DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.454, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre fixação de tarifas de serviços públicos municipais e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as tarifas dos serviços públicos municipais, abaixo relacionados:

Patrol: R$ 180,00 / hora
Pá carregadeira: R$ 180,00 / hora
Retro Escavadeira: R$ 150,00 / hora
Trator: R$ 120,00 / hora
Caminhão Basculante: R$ 120,00 / hora

Parágrafo único – O usuário deverá constar do requerimento de solicitação da utilização as horas a serem trabalhadas, conforme especificado no artigo 1º.

Art. 2º - O pagamento do valor referente a utilização deverá ser efetuada no momento em que ocorrer a protocolização do requerimento.

Parágrafo único – As horas serão aferidas pelo motorista ou operador do veículo ou maquina utilizada à partir da saída do almoxarifado e, caso haja superioridade as horas solicitadas, o usuário deverá completar o pagamento imediatamente ao regresso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 08 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 2.455, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º, do Decreto nº 1.626, de 22 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o aumento do preço dos combustíveis nos últimos cinco anos;

CONSIDERANDO que a utilização de bens é autorizado pela Lei nº 387, de 09 de maio de 1997;

CONSIDERANDO a existência de defasagem nos preços que estão sendo cobrados em relação a utilização dos bens objetos das concessões;

CONSIDERANDO que há necessidade de reajuste visando a reposição de peças e desgastes dos bens;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do presente decreto, será cobrada dos usuários a quantia de **R$ 2,00 (dois reais) por quilometro rodado, considerando ida e volta** relativo ao veículo utilizado.

Parágrafo único – O usuário deverá constar do requerimento de solicitação da utilização a quilometragem a ser rodada, conforme especificado no artigo 1º.

Art. 2º - O pagamento do valor referente a utilização deverá ser efetuada no momento em que ocorrer a protocolização do requerimento.

Parágrafo único – A quilometragem será aferida pelo motorista do veículo utilizado e, caso haja superioridade aos quilômetros solicitados, o usuário deverá completar o pagamento imediatamente ao regresso.

Art. 3º - Além do pagamento relativo aos quilômetros rodados, o usuário custeará as despesas de hospedagem do motorista.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.626, de 22 de fevereiro de 2013.

Magda, 08 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, diretamente ao LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES DE NHANDEARA, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE MAGDA/SP,** repassará ao LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES DE NHANDEARA, a importância de **R$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02 Executivo Municipal
020601 Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0008.2033.0000 **Contribuição ao Lar dos Velhinhos de Nhandeara**
3.3.50.39.02 Contribuições

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor à partir da data de assinatura, com término em **31/12/2022.**

Magda/SP, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, diretamente a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE MAGDA/SP,** repassará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02 Executivo Municipal
020502 Ensino
12.367.0007.2023.0000 Contribuições a APAE
3.3.50.39.02 Contribuições

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A presente contribuição terá vigor à partir de 23/02/2022, com término em **31/12/2022.**

Magda/SP, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento N.º 04/2022.

Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO

Endereço: Av. João Garcia, nº 1039, CEP: 15300-000, General Salgado/SP

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações de atendimento a portadores de deficiências mentais nas atividades desenvolvidas pela "ENTIDADE".

Valor Total do Termo de Fomento: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Período de Repasse: 2022

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à portadores de deficiências mentais. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento N.º 03/2022.

Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14

Proponente: LAR DOS VELHINHOS BEZERRA DE MENEZES DE NHANDEARA

Endereço: Rua Antonio Bento de Oliveira, nº 850 – CEP 15190-000 – Nhandeara/SP.

Objeto: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; Proporcionar ao idoso atividades sócio-educativos, culturais, sociais, recreativa e de lazer; Manter o prédio e instalações adequadas para o convívio dos idosos, reservando sua privacidade; Integração da Diretoria e Coordenação frente às lideranças comunitárias e políticas; Preservar a identidade e a privacidade do idoso assegurando ambiente de respeito e dignidade; Promover o acolhimento de forma respeitosa; Promover a integração dos idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local; Desenvolver atividades e rotinas para prevenir qualquer tipo de violência e discriminação ente residentes; Garantir e/ou estabelecer a manutenção do vínculo familiar, identificando a estrutura e círculo vital dos mesmos; Manter cuidados especiais como alimentação visando a manutenção e controle da saúde.

Valor Total do Termo de Fomento: R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro)**.**

Período de Repasse: 2022

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à idosos. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 02 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

O Município de Magda/SP, através de sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria N. 124, de 06 de junho de 2022, composta pelos Senhores Gustavo Henrique Tardioli, Enivaldo Aparecido Ribeiro e Luciana Souza Santos Filhar, sob a presidência do primeiro, torna público que nenhum interessado acudiu ao chamamento, sendo o feito declarado DESERTO. Magda-SP, 04 de agosto de 2022 – Victor Nossa de Souza Ribeiro.